



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 015/2025

Proposio : Projeto de Lei n 020/2025
Autoria : Executivo
Assunto : Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotao oramentria por supervit financeiro, conforme Portaria GM/MS n 3.591, que autoriza o Municpio a receber recursos referentes ao incremento temporrio ao custeio dos servios de Ateno Especializada  Sade.

1

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuioes legais;

APROVA:

Art. 1. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotao oramentria por supervit financeiro.

- Ficha a criar – Fonte 05 – R\$ 169.965,13 – Subveno Santa Casa de Guar;

Art. 2. A autorizao referente a abertura de dotao oramentria ter sua cobertura atravs de entrada de receitas decorrente dos recursos referentes ao incremento temporrio ao custeio dos servios de Ateno Especializada  Sade, conforme Portaria GM/MS n 3.591, de 18 de abril de 2024, e emenda n 41610004, do Deputado Marcos Pereira. O recurso ser destinado ao custeio do tomgrafo instalado na Santa Casa de Guar, conforme Convnio n 10/2024, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 25/02/2025.

Francisco Ivancio de Oliveira Silva
Presidente em exerccio

Leonildo Aparecido da Silva
1 Secretrio

Roberto Dias
2 Secretrio